



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO 2026 SISU +

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.711/2012, na Lei nº 14.723/2023, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Edital MEC nº 36/2026, no Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026 e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital, que estabelece as regras, os procedimentos e o cronograma institucional para a convocação, a pré-matrícula, a análise documental, os recursos, a matrícula institucional e a matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) para ocupação de vagas eventualmente disponíveis nos cursos de graduação presencial da UNILAB, ofertadas na etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada, denominada Sisu+ 2026, para ingresso no período letivo 2026.2. As vagas ofertadas neste Edital observarão os cursos, turnos, graus, locais de oferta, modalidades de concorrência, quantitativos de vagas, pesos, notas mínimas e demais condições constantes do Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026, bem como as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação para a etapa complementar Sisu+ 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital dispõe sobre os procedimentos institucionais de convocação, pré-matrícula, análise documental, recurso, matrícula institucional e matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) para ocupação das vagas eventualmente disponíveis ofertadas pela UNILAB na etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada, denominada **Sisu+ 2026**, para ingresso no período letivo 2026.2, observado o calendário acadêmico vigente da UNILAB..

1.2. A etapa complementar Sisu+ 2026 destina-se à ocupação de vagas eventualmente disponíveis para ingresso no segundo semestre de 2026, após o encerramento das convocações da lista de espera da etapa regular do Sisu 2026 e de processos seletivos próprios realizados pelas instituições participantes, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação.

1.3. O Sisu+ 2026 constitui etapa complementar do Sisu 2026 e não configura novo processo seletivo em relação à etapa regular, não implicando reprocessamento de inscrições, classificações, resultados, listas de espera ou convocações realizadas no âmbito da etapa regular do Sisu 2026.

1.4. As condições de oferta das vagas, inclusive curso, turno, grau, local de oferta, modalidade de concorrência, quantitativo de vagas, pesos, notas mínimas e ações afirmativas institucionais, quando houver, observarão o disposto no Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026, no Edital MEC nº 36, de 20 de maio de 2026, neste Edital e em seus anexos.

1.5. As regras previstas neste Edital aplicam-se exclusivamente à etapa complementar Sisu+ 2026, para ingresso nos cursos de graduação presencial da UNILAB no período letivo 2026.2.

1.6. A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas pelo Sistema de Seleção Unificada, sob responsabilidade do Ministério da Educação, cabendo à UNILAB a execução dos procedimentos institucionais posteriores à seleção, nos termos deste Edital.

1.7. A Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB publicará este Edital, seus anexos, eventuais retificações, aditivos, convocações, cronogramas, resultados, comunicados e demais documentos pertinentes na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

1.8. A chamada regular do Sisu+ 2026 observará o resultado divulgado pelo Ministério da Educação. As convocações posteriores, quando houver, serão realizadas pela UNILAB a partir da lista de espera disponibilizada pelo Sisu, observada a existência de vagas, a ordem de classificação, as modalidades de

concorrência, o calendário acadêmico e a conveniência administrativa.

1.9. As convocações da lista de espera poderão ocorrer em número superior ao quantitativo de vagas disponíveis, quando necessário à otimização do preenchimento das vagas, sem que isso gere direito automático à matrícula, que permanecerá condicionada ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e documentais previstos neste Edital.

1.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, de forma contínua, as publicações realizadas na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, bem como observar prazos, procedimentos, documentos exigidos e eventuais alterações no cronograma.

1.11. O ingresso dos(as) candidatos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação presencial da UNILAB por meio deste Edital ocorrerá no período letivo 2026.2, cujo início das atividades acadêmicas observará o calendário acadêmico vigente, disponível em: <https://unilab.edu.br/calendario-academico/>.

1.12. Em caso de divergência entre este Edital e as normas nacionais que regem o Sis+ 2026, prevalecerão o Edital MEC nº 36, de 20 de maio de 2026, o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sis+ 2026 e a legislação federal aplicável.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

2.1. A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) no Sis+ 2026 serão realizadas pelo Sistema de Seleção Unificada, sob responsabilidade do Ministério da Educação, observadas as opções de curso, turno, grau, local de oferta, modalidade de concorrência, pesos, notas mínimas, ações afirmativas institucionais e demais condições constantes do Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sis+ 2026.

2.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente de nota, conforme os critérios de seleção e classificação definidos pelo Sis+ 2026, pelo Edital MEC nº 36, de 20 de maio de 2026, pelo Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sis+ 2026 e pelas demais normas aplicáveis.

2.3. A seleção do(a) candidato(a) no Sis+ 2026 ocorrerá em apenas uma de suas opções de curso, observada a ordem de preferência indicada no sistema de inscrição e a nota obtida para a respectiva opção, nos termos das regras estabelecidas pelo Ministério da Educação.

2.4. A UNILAB convocará para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) selecionados(as) na chamada regular do Sis+ 2026 e, posteriormente, quando houver vaga disponível, os(as) candidatos(as) constantes da lista de espera disponibilizada pelo Ministério da Educação.

2.5. A convocação para pré-matrícula observará a ordem de classificação, o curso, o turno, o local de oferta, a modalidade de concorrência, a existência de vaga disponível, o cronograma institucional e os procedimentos estabelecidos neste Edital, em seus anexos e em eventuais comunicados complementares.

2.6. A participação na lista de espera do Sis+ 2026 dependerá de manifestação expressa do(a) candidato(a) no sistema do Sis+, no prazo definido pelo Ministério da Educação, não sendo admitida manifestação diretamente perante a UNILAB para essa finalidade.

2.7. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(a) candidato(a) apenas expectativa de convocação, condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, à modalidade de concorrência, ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares e à comprovação documental exigida para a matrícula.

2.8. A UNILAB poderá convocar candidatos(as) constantes da lista de espera em número superior ao quantitativo de vagas disponíveis, quando necessário à otimização do preenchimento das vagas, sem que tal convocação gere direito automático à matrícula.

2.9. Somente deverão realizar a pré-matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constem expressamente na lista de convocação publicada pela UNILAB para a respectiva chamada.

2.10. A convocação para pré-matrícula não garante a efetivação da matrícula institucional ou curricular, que ficará condicionada ao envio da documentação exigida, à comprovação dos requisitos da modalidade de concorrência, à análise documental pela UNILAB e ao cumprimento dos prazos e procedimentos previstos neste Edital.

2.11. O(A) candidato(a) convocado(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo, forma e sistema indicados na convocação será considerado(a) desistente da vaga para a respectiva chamada, sem prejuízo da convocação de outro(a) candidato(a), observada a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

2.12. As convocações, cronogramas, listas nominais, orientações para pré-matrícula, resultados de

análise documental, resultados de recursos e demais atos referentes ao processo serão publicados na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

3. DA CHAMADA REGULAR, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSA NA LISTA DE ESPERA E DA LISTA DE ESPERA

3.1. O processo seletivo da etapa complementar Sisu+ 2026 será constituído de uma única chamada regular, cujo resultado será divulgado pelo Ministério da Educação conforme o Cronograma de Atividades deste Edital, por meio da página eletrônica do Sisu, disponível em <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

3.2. O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado da chamada regular na página eletrônica do Sisu e, quando convocado(a) pela UNILAB, deverá observar os prazos, procedimentos e documentos exigidos para a pré-matrícula, conforme este Edital, seus anexos e os cronogramas institucionais publicados pela PROGRAD.

3.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) na chamada regular do Sisu+ 2026, em qualquer uma de suas opções de curso, não poderá participar da lista de espera, independentemente de realizar ou não a pré-matrícula ou a matrícula na instituição para a qual foi selecionado(a).

3.4. Para participar da lista de espera do Sisu+ 2026, o(a) candidato(a) não selecionado(a) na chamada regular deverá manifestar interesse exclusivamente por meio da página eletrônica do Sisu, no período conforme o Cronograma de Atividades deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.5. A manifestação de interesse na lista de espera poderá ser realizada em apenas um dos cursos para os quais o(a) candidato(a) optou por concorrer no ato de inscrição ao Sisu+ 2026.

3.6. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que realizou corretamente a manifestação de interesse na lista de espera dentro do prazo definido pelo Ministério da Educação.

3.7. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas expectativa de convocação, condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, à modalidade de concorrência, ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares e à comprovação documental exigida neste Edital.

3.8. A lista de espera do Sisu+ 2026 será disponibilizada pelo Ministério da Educação às instituições participantes conforme o Cronograma de Atividades deste Edital, cabendo à UNILAB realizar as convocações subsequentes, quando houver vaga disponível, conforme a ordem de classificação e as modalidades de concorrência.

3.9. A UNILAB poderá convocar candidatos(as) constantes da lista de espera em número superior ao quantitativo de vagas disponíveis, quando necessário à otimização do preenchimento das vagas, sem que tal convocação gere direito automático à matrícula.

3.10. As convocações da lista de espera serão publicadas na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, acompanhadas, quando cabível, de cronograma próprio, quadro de vagas, lista nominal de convocados(as), orientações para pré-matrícula, link do sistema de pré-matrícula e demais documentos necessários.

3.11. O(A) candidato(a) convocado(a) pela lista de espera deverá realizar a pré-matrícula no prazo, forma e sistema indicados na respectiva convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente da vaga para aquela chamada.

3.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações realizadas pela UNILAB, bem como observar prazos, procedimentos, documentos exigidos, resultados de análise documental, resultados de recursos e eventuais alterações publicadas pela PROGRAD.

3.13. A convocação para pré-matrícula, seja na chamada regular ou na lista de espera, não assegura matrícula automática, ficando a ocupação da vaga condicionada à comprovação dos requisitos legais, regulamentares e documentais exigidos para o curso e para a modalidade de concorrência em que o(a) candidato(a) foi convocado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1. As inscrições para participação na etapa complementar **Sisu+ 2026** serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do Sistema de Seleção Unificada, disponível em <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período conforme o Cronograma de Atividades deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF.

- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas no âmbito do Sisu+ 2026.
- 4.3. O processo seletivo do Sisu+ 2026 será constituído de uma única etapa de inscrições, realizada no sistema do Ministério da Educação.
- 4.4. Somente poderão se inscrever no Sisu+ 2026 os(as) candidatos(as) que tenham participado de uma ou mais edições do Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de **2023, 2024 ou 2025**, e que tenham participado da etapa regular do Sisu 2026.
- 4.5. Para fins de inscrição, classificação e seleção, serão consideradas exclusivamente as edições do Enem em que o(a) candidato(a):
- I - não tenha participado na condição de treineiro, salvo nas hipóteses admitidas pelas normas do INEP; e
 - II - tenha obtido nota superior a zero na prova de redação.
- 4.6. Para fins de inscrição, classificação e seleção, será utilizada a edição do Enem que resulte na melhor média ponderada do(a) candidato(a), conforme a opção de curso e os critérios de ponderação, modalidade de concorrência, pesos, notas mínimas e demais condições definidos no Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026.
- 4.7. No ato de inscrição no Sisu+ 2026, o(a) candidato(a) deverá:
- I - revisar e, se necessário, atualizar o cadastro socioeconômico previamente preenchido na etapa regular do Sisu 2026;
 - II - indicar, quando for o caso, a modalidade de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, de acordo com o perfil declarado;
 - III - optar, em ordem de preferência, por até duas opções de curso, turno, local de oferta e instituição; e
 - IV - indicar, quando for o caso, se deseja concorrer às ações afirmativas institucionais adotadas pela UNILAB, observadas as condições constantes do Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026.
- 4.8. A atualização das informações socioeconômicas realizada para fins do Sisu+ 2026 será aplicada exclusivamente à etapa complementar e não implicará reprocessamento das inscrições, classificações, resultados, listas de espera ou convocações da etapa regular do Sisu 2026.
- 4.9. As opções de inscrição constituem ato de vontade própria e de integral responsabilidade do(a) candidato(a), competindo-lhe certificar-se da correção das informações prestadas até o término do prazo de inscrição.
- 4.10. Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá alterar suas opções de curso ou cancelar sua inscrição, prevalecendo, para fins de classificação, a última alteração efetuada e confirmada no sistema do Sisu até o encerramento do prazo.
- 4.11. O Ministério da Educação e a UNILAB não se responsabilizarão por inscrição não concluída, por opção de curso não confirmada, por informação incorreta prestada pelo(a) candidato(a) ou por problemas decorrentes de uso inadequado da conta gov.br ou do sistema de inscrição.
- 4.12. A inscrição no Sisu+ 2026 implica concordância expressa do(a) candidato(a) com as normas nacionais do Sisu, com o Edital MEC nº 36, de 20 de maio de 2026, com o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026, com este Edital e com seus anexos.
- 4.13. A inscrição no Sisu+ 2026 implica, ainda, ciência de que a pré-matrícula, a matrícula institucional e a matrícula curricular na UNILAB dependerão da convocação do(a) candidato(a), do envio da documentação exigida, da comprovação dos requisitos legais e regulamentares e da aprovação nas etapas de análise documental previstas neste Edital.
- 4.14. A UNILAB disponibilizará acesso gratuito à internet para inscrição de candidatos(as) no Sisu+ 2026, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição, em local a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário, nos termos das obrigações assumidas no Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 .
- 4.15. Para cada convocação institucional, a PROGRAD poderá publicar, conforme o caso:
- I - cronograma de execução da chamada;
 - II - quadro de vagas disponíveis por curso e modalidade de concorrência;

- III - lista nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de concorrência;
- IV - manual para pré-matrícula;
- V - período de envio da documentação;
- VI - link do sistema de pré-matrícula;
- VII - resultado da análise documental;
- VIII - prazo e forma de interposição de recurso;
- IX - resultado final da análise documental; e
- X - outros documentos ou comunicados necessários à execução do processo.

4.16. O cronograma geral do Sisu+ 2026 observará as datas nacionais definidas pelo Ministério da Educação e as etapas institucionais estabelecidas pela UNILAB, conforme quadro a seguir:

EVENTO	DATAS (CHAMADA REGULAR)	DATAS (1ª LISTA DE ESPERA)
Publicação do Edital SISU +	11 de junho de 2026	-
Convocação Chamada Regular	24 de junho de 2026	-
Pré-matrícula Chamada Regular	26 a 29 de junho de 2026	-
Resultado de análise de documentação	01 de julho de 2026	-
Recurso de pré-matrícula	02 de julho de 2026	-
Resultado final de análise	03 de julho de 2026	-
-	-	-
Convocação 1ª Lista de Espera	-	08 de julho de 2026
Pré-matrícula 1ª Lista de Espera	-	09 e 10 de julho de 2026
Resultado de análise de pré-matrícula 1ª Lista de Espera	-	14 de julho de 2026
Recurso de pré-matrícula 1ª Lista de Espera	-	15 de julho de 2026
Resultado final de pré-matrícula 2ª Lista de Espera	-	16 de julho de 2026
Outras chamadas (fique atento ao site da unilab e redes sociais)	-	não há previsão (por interesse da Administração)
Convocação de Cotistas para as Bancas de Heteroidentificação (CCCA) (A SEPIR NÃO ENVIARÁ E-MAIL PARA OS/AS CANDIDATOS, DE MODO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO POSTADAS NA PÁGINA DA SEPIR/UNILAB) OBS: Publicação no Site da SEPIR/UNILAB: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/convocacao-para-verificacao-e-validacao-de-autodeclaracao-heteroidentificacao/	07 de julho de 2026 (Heteroidentificação)	20 de julho de 2026 (Heteroidentificação)
Convocação de Cotistas para as Bancas de Verificação - PcD (O NIADI NÃO ENVIARÁ E-MAIL PARA OS/AS CANDIDATOS, DE MODO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO POSTADAS NA PÁGINA DO NIADI/UNILAB) OBS: Publicação no Site da NIADI/UNILAB: https://unilab.edu.br/convocacoes-para-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/		17 de julho de 2026 (verificação PCD)
Realização das bancas (verificação e validação da autodeclaração e verificação da documentação da pessoa com deficiência)	13 a 16 de julho de 2026 (Heteroidentificação)	23 a 28 de julho de 2026 (Heteroidentificação)
Realização da Banca de Verificação PcD		20 de julho de 2026 (verificação PCD)
Publicação dos resultados dos pareceres da banca de Heteroidentificação pela SEPIR OBS: Publicação no Site da SEPIR: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/resultados-cvva/	16 de julho de 2026	28 de julho de 2026 (Heteroidentificação)

Publicação do resultado de verificação PcD OBS: Publicação no Site da NIADI/UNILAB: https://unilab.edu.br/resultados-da-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/	(Heteroidentificação)	21 de julho de 2026 (verificação PCD)
Prazo para interposição de recurso das bancas de Heteroidentificação OBS: Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail da SEPIR: sepir@unilab.edu.br	17 a 20 de julho de 2026 (Heteroidentificação)	29 e 30 de julho de 2026 (Heteroidentificação)
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Banca de Verificação PcD OBS: Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail do NIADI: niadi@unilab.edu.br		22 a 23 de julho de 2026 (verificação PCD)
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal - Heteroidentificação	21 a 29 de julho de 2026 (Heteroidentificação)	31 de julho a 06 de agosto de 2026 (Heteroidentificação)
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal - PCD		24 de julho de 2026 (verificação PCD)
Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos) - no site da SEPIR OBS: Publicação no Site da SEPIR: https://unilab.edu.br/sepir/ e https://unilab.edu.br/resultados-cvva/ Publicação do resultado final de avaliação da autodeclaração de pessoa com deficiência no site do NIADI: https://unilab.edu.br/resultados-da-verificacao-de-candidaturas-de-pcd/	30 de julho de 2026 (Heteroidentificação)	07 de agosto de 2026 (Heteroidentificação)
Matrícula nas coordenações	03 a 07 de agosto de 2026	03 a 07 de agosto de 2026
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2026.2	10 de agosto de 2026	10 de agosto de 2026

5. DAS VAGAS

5.1. Considera-se vagas eventualmente disponíveis aquelas que não foram ocupadas após a chamada regular e a lista de espera do SISU, segundo disposto no Edital PROGRAD nº 01/2026 e nº 05/2026;

5.2. As vagas ofertadas neste Edital correspondem às vagas eventualmente disponíveis para ingresso no período letivo 2026.2, formalizadas pela UNILAB na etapa complementar do Sistema de Seleção Unificada, denominada Sisu+ 2026, por meio do Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026.

5.3. Serão ofertadas 293 (duzentas e noventa e três) vagas em cursos de graduação presencial da UNILAB, distribuídas por curso, turno, grau, local de oferta e modalidade de concorrência, conforme o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026.

5.4. Do total de vagas ofertadas, 98 (noventa e oito) correspondem à ampla concorrência e 195 (cento e noventa e cinco) correspondem às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, a regulamentação federal aplicável e as condições estabelecidas no Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026.

5.5. As vagas serão remanejadas conforme a ordem disposta no quadro a seguir, em conformidade anexo da PORTARIA MEC Nº 704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

sobra de vagas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC

LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

5.6. A distribuição das vagas por curso e modalidade de concorrência observará o quadro a seguir:

Quadro 1 - Vagas ofertadas pela UNILAB no Sisu+ 2026

UF	Curso	Turno	Grau	AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	Total
CE	Antropologia	Noturno	Bacharelado	1	0	0	0	0	0	1	1	1	4
CE	Letras - Língua Portuguesa	Integral (V/N)	Licenciatura	1	1	1	0	1	1	1	1	3	10
CE	Administração Pública	Integral (V/N)	Bacharelado	11	1	1	0	6	1	1	1	6	28
CE	Agronomia	Integral (M/V)	Bacharelado	8	1	1	0	5	1	1	1	5	23
CE	Enfermagem	Integral (M/V)	Bacharelado	1	1	1	0	2	1	1	1	3	11
CE	Engenharia de Alimentos	Integral (M/V)	Bacharelado	5	1	1	0	3	1	1	1	4	17
CE	Engenharia de Energias	Integral (M/V)	Bacharelado	2	1	1	0	3	1	1	1	3	13
CE	Farmácia	Integral (M/V)	Bacharelado	1	0	0	0	0	1	1	1	1	5
CE	História	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	4	1	1	1	5	21
CE	Humanidades - BI/LI	Noturno	Bacharelado	1	0	1	0	1	1	1	1	1	7
CE	Letras - Língua Inglesa	Integral (V/N)	Licenciatura	1	0	0	0	0	1	1	1	1	5
CE	Serviço Social	Integral (M/V)	Bacharelado	1	1	1	0	1	1	1	1	1	8
BA	História	Integral (V/N)	Licenciatura	6	1	1	0	5	1	1	1	5	21
BA	Humanidades - BI/LI	Noturno	Bacharelado	33	1	2	0	14	1	2	1	15	69
BA	Letras - Língua Portuguesa	Integral (V/N)	Licenciatura	10	1	1	0	5	1	1	1	6	26
BA	Relações Internacionais	Integral	Bacharelado	9	1	1	0	5	1	1	1	6	25
Total				98	12	14	0	55	15	17	16	66	293

5.7. Para fins deste Edital, consideram-se as seguintes modalidades de concorrência:

I - **AC:** ampla concorrência;

II - **LI_EP:** candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

III - **LI_PCD:** candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

IV - **LI_Q:** candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

V - **LI_PPI:** candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

VI - **LB_EP**: candidatos(as) com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

VII - **LB_PCD**: candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

VIII - **LB_Q**: candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

IX - **LB_PPI**: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

5.8. A UNILAB adotará, no âmbito do Sisú+ 2026, a ação afirmativa institucional do tipo bônus identificada no Termo Aditivo como **B1**, correspondente à bonificação de **10% (dez por cento)** sobre a nota final do(a) candidato(a) que tenha cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino, observadas as regras de inscrição, comprovação documental e validação previstas neste Edital e no Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sisú 2026.

5.9. A bonificação B1 não constitui modalidade autônoma de vaga, não altera o quantitativo de vagas previsto no Quadro 1 e somente será considerada para fins de classificação dos(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição no Sisú+ 2026, tenham optado pela referida ação afirmativa institucional, quando disponível no sistema.

5.10. As vagas destinadas às modalidades de concorrência previstas na Lei nº 12.711/2012 serão preenchidas conforme a classificação processada pelo Sisú+ 2026, observadas a modalidade indicada pelo(a) candidato(a), a documentação apresentada, os procedimentos de análise da UNILAB e as normas federais aplicáveis.

5.11. É vedada, na chamada regular do Sisú+ 2026, a realocação das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência, conforme as condições essenciais assumidas pela UNILAB no Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sisú 2026 .

5.12. A ocupação de vagas eventualmente não preenchidas observará a lista de espera do Sisú+ 2026, a ordem de classificação, as modalidades de concorrência, os procedimentos de convocação publicados pela UNILAB e as normas nacionais que regem o Sistema de Seleção Unificada.

5.13. Em caso de divergência entre o quadro de vagas constante deste Edital e o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisú 2026, prevalecerá o disposto no Termo Aditivo, sem prejuízo da publicação de retificação pela PROGRAD.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela UNILAB no âmbito do Sisú+ 2026 será realizado em três etapas sucessivas, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024:

I - **pré-matrícula**, realizada junto à Pró-Reitoria de Graduação, mediante envio da documentação exigida no **Anexo I**;

II - **matrícula institucional**, realizada no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula; e

III - **matrícula curricular**, realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico e orientações da respectiva coordenação.

6.2. Somente deverão realizar a pré-matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constem expressamente na lista de convocação publicada pela UNILAB para a respectiva chamada.

6.3. A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio de sistema eletrônico indicado pela PROGRAD, no prazo estabelecido no cronograma da respectiva chamada, publicado na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em:

6.4. Para realizar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá preencher os formulários eletrônicos disponibilizados pela UNILAB e realizar o envio, em formato PDF, da documentação exigida para a modalidade de concorrência na qual foi convocado(a), conforme este Edital e seus anexos.

6.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar a documentação básica exigida para a pré-matrícula, incluindo, quando previsto nos anexos deste Edital:

- I - documento oficial de identificação;
- II - Cadastro de Pessoa Física;
- III - documento comprobatório de conclusão do ensino médio;
- IV - histórico escolar do ensino médio;
- V - termo de ciência;
- VI - ficha de pré-matrícula/Pesquisa Censo; e
- VII - outros documentos eventualmente exigidos nos anexos ou na convocação da respectiva chamada.

6.6. Além da documentação básica, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação específica exigida para a modalidade de concorrência ou ação afirmativa na qual foi convocado(a), conforme o caso:

- I - documentação de comprovação de renda, para as modalidades que exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
- II - documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, para as modalidades destinadas a candidatos(as) com deficiência;
- III - autodeclaração e demais documentos exigidos para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;
- IV - autodeclaração e demais documentos exigidos para candidatos(as) quilombolas;
- V - documentação comprobatória de escolaridade em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando exigida pela modalidade de concorrência; e
- VI - documentação comprobatória para validação da bonificação institucional, quando o(a) candidato(a) tiver optado por essa ação afirmativa no sistema do Sisu+ 2026.

6.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública, para fins de reserva de vagas ou de bonificação institucional, será realizada, preferencialmente, por meio do histórico escolar do ensino médio.

6.8. Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação complementar prevista nos anexos deste Edital, podendo ser exigido termo declaratório próprio da UNILAB, sem prejuízo da análise documental pela Administração.

6.9. Os(As) candidatos(as) que tenham obtido certificação de conclusão do ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências de jovens e adultos, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino deverão apresentar certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente, histórico escolar quando houver, e termo declaratório próprio, conforme anexo deste Edital.

6.10. A UNILAB verificará, no momento da análise documental, se o(a) candidato(a) concluiu o ensino médio e se atende aos requisitos legais, regulamentares e documentais exigidos para a vaga e para a modalidade de concorrência em que foi convocado(a).

6.11. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) deverá estar legível, completa, sem rasuras que comprometam a análise, devidamente preenchida e assinada quando exigido, correspondendo às informações prestadas no sistema do Sisu+ 2026 e nos formulários da UNILAB.

6.12. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, incompatível com a modalidade de concorrência, divergente das informações declaradas ou apresentado fora do prazo implicará o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a interposição de recurso no prazo definido no cronograma da respectiva chamada.

6.13. O(A) candidato(a) cuja pré-matrícula for indeferida poderá interpor recurso exclusivamente no

prazo, forma e sistema indicados pela PROGRAD, sendo vedada a apresentação de recurso fora do período estabelecido.

6.14. O resultado final da análise documental será publicado pela PROGRAD após a análise dos recursos, quando houver, e somente os(as) candidatos(as) com pré-matrícula deferida estarão aptos(as) à matrícula institucional.

6.15. O(A) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo, forma e sistema indicados na convocação, ou que tiver a pré-matrícula indeferida em resultado final, será considerado(a) desistente da vaga para a respectiva chamada.

6.16. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais, cópias autenticadas ou documentos complementares necessários à verificação das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.17. A constatação de falsidade documental, omissão de informação relevante, fraude, inconsistência insanável ou não atendimento aos requisitos legais e regulamentares poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.18. A matrícula institucional será realizada internamente no âmbito da PROGRAD, a partir da documentação validada na etapa de pré-matrícula, não sendo necessária ação adicional do(a) candidato(a), salvo quando houver solicitação expressa da UNILAB.

6.19. A matrícula curricular será realizada junto à coordenação do curso para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a), conforme calendário acadêmico, orientações da coordenação do curso e normas institucionais vigentes. A modalidade de realização (presencial ou remota) será definida pela coordenação do curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail para a coordenação ou comparecer à coordenação para obter as devidas informações.

6.20. O não cumprimento do procedimento de matrícula curricular poderá implicar perda do direito à vaga, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024 e das normas institucionais aplicáveis.

6.21. O(A) candidato(a) impedido(a) de praticar ato presencial relacionado à matrícula poderá ser representado(a) por procurador(a), mediante apresentação de procuração específica, documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e documentação exigida do(a) candidato(a), quando aplicável.

6.22. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe, responsável legal ou tutor(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de documentação comprobatória da representação e documento oficial de identificação do(a) representante.

6.23. Os dados pessoais e documentos apresentados no procedimento de pré-matrícula e matrícula serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do Sis+ 2026, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.24. A aprovação na análise documental e a realização da matrícula institucional e curricular não impedem a revisão posterior do procedimento pela UNILAB, especialmente em caso de denúncia, inconsistência documental, constatação de descumprimento dos requisitos da modalidade de concorrência ou determinação de órgão de controle.

7. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.2. Os candidatos(as) que optaram por ingressar na universidade na categoria pessoa com deficiência serão convocados pela comissão de verificação para que este ateste a veracidade da condição de pessoa com deficiência e da documentação entregue, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI/UNILAB).

I - A verificação para atestar a veracidade da condição de pessoa com deficiência constitui uma etapa do processo seletivo e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

II - Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/niadi/>

7.3. COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.4. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas para pessoas negras (pretos/as e pardos/as) será convocado(a), conforme cronograma para comparecimento obrigatório a **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pardas e Pretas (Negras) - CCCA (procedimento de heteroidentificação)**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025** e **RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**. **Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas.** Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pela **Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR/UNILAB)**.

I - Todas as etapas deste procedimento serão divulgadas na página: <https://unilab.edu.br/sepil/>.

II - O(A) candidato(a) NÃO poderá fazer uso de: maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc) durante todo o procedimento de heteroidentificação.

III - Fica expressamente vedada a utilização, pelo(a) candidato(a), de quaisquer ferramentas de Inteligência Artificial, tecnologias de manipulação digital de imagem, vídeo ou áudio, incluindo, mas não se limitando a deepfake, filtros digitais, softwares de edição, aplicações de realidade aumentada ou recursos semelhantes, durante o procedimento de heteroidentificação, especialmente quando realizado de forma virtual ou remota.

IV - O(a) candidato(a) deverá apresentar-se com imagem real, sem qualquer tipo de alteração artificial, sendo proibido o uso de artifícios tecnológicos que possam modificar, simular, ocultar ou distorcer características fenotípicas, sob pena de indeferimento da autodeclaração, eliminação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

7.5. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. No procedimento de heteroidentificação são considerados única e exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as), observados durante sua apresentação à Comissão de Validação, **sendo excluído o critério de ancestralidade/ascendência para a confirmação / validação.**

I - Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão confirmar ou não confirmar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a.

II - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza, exceto se já realizado na UNILAB.

III - Certidão de Nascimento, fotos de infância ou de familiares do(a) candidato(a) não são documentos válidos para atestar a sua condição como beneficiário da política de cotas.

7.6. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação.

7.7. Não será permitida a mudança de modalidade por nenhum candidato antes, durante ou após a realização da banca.

7.8. O(A) candidato(a) que não comparecer à banca de heteroidentificação terá seu Parecer emitido como **AUSENTE - DESCLASSIFICADO(A) PARA A COTA RACIAL**, caso seja discente e já esteja matriculado, terá seu vínculo **CANCELADO** com a UNILAB.

I - Candidatos/as que tiverem resultados como **AUSENTE - DESCLASSIFICADO(A) PARA A COTA RACIAL** cuja ausência ocorrer por questões médica ou jurídica, com a devida comprovação por meio de documentos legais enviados na fase de interposição de recursos, poderão ser convocados para comparecimento para realização de procedimento de heteroidentificação na fase recursal, conforme cronograma do presente edital.

7.9. Para os processos seletivos de graduação, pós-graduação e seleção de estágio, ficam dispensados de participação em novo procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) que já participaram de procedimento de heteroidentificação à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) e

tiveram parecer deferido / confirmado ou indeferido / não confirmado em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para pessoas negras na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), permanecendo o resultado do procedimento anterior, ou seja, mantendo o deferimento ou indeferimento da autodeclaração.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos destinados à orientação documental, à verificação dos requisitos de pré-matrícula e à formalização das declarações exigidas dos(as) candidatos(as) convocados(as) no âmbito do Sisu+ 2026.

8.2. Os anexos deverão ser publicados juntamente com este Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar, preencher, assinar, quando exigido, e enviar os documentos correspondentes à modalidade de concorrência ou ação afirmativa em que foi convocado(a).

8.3. A ausência de envio de anexo obrigatório, o preenchimento incompleto, a ausência de assinatura quando exigida, a apresentação de informação incompatível com a documentação comprobatória ou o envio de anexo diverso do modelo disponibilizado pela UNILAB poderá implicar o indeferimento da pré-matrícula, assegurada a fase recursal prevista neste Edital.

8.4. Os anexos deste Edital são os seguintes:

I - **Anexo I - Relação de documentos exigidos para pré-matrícula**, contendo a documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as) e a documentação específica por modalidade de concorrência ou ação afirmativa;

II - **Anexo II - Termo de Ciência e Responsabilidade**, pelo qual o(a) candidato(a) declara ciência das regras do Edital, da veracidade das informações prestadas, da responsabilidade pelo envio correto da documentação e das consequências administrativas, civis e penais em caso de fraude, omissão ou falsidade;

III - **Anexo III - Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior**, destinado à coleta das informações necessárias ao registro acadêmico e às obrigações institucionais perante os sistemas oficiais;

IV - **Anexo IV - Termo Declaratório de Escola Pública**, destinado aos(às) candidatos(as) que precisem comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, especialmente quando essa condição não puder ser comprovada integralmente pelo histórico escolar;

V - **Anexo V - Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita**, destinada aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;

VI - **Anexo VI - Formulário de Composição do Grupo Familiar**, destinado à identificação dos membros do núcleo familiar do(a) candidato(a) e à instrução da análise de renda, quando exigida pela modalidade de concorrência;

VII - **Anexo VII - Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda**, destinada aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem autodeclaração racial e submissão ao procedimento de heteroidentificação;

VIII - **Anexo VIII - Autodeclaração de Pessoa Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico**, destinada aos(às) candidatos(as) indígenas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) pertence;

IX - **Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa Quilombola e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, destinada aos(às) candidatos(as) quilombolas, acompanhada, quando exigido, de declaração assinada por representantes da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertence;

X - **Anexo X - Formulário de Verificação de Candidato(a) Pessoa com Deficiência**, destinado aos(às) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades reservadas a pessoas com deficiência, acompanhado de laudo médico e demais documentos exigidos neste Edital, no Termo Aditivo e nas normas institucionais aplicáveis;

XI - **Anexo XI - Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio**, destinado aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o

ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exames de certificação de competências ou avaliações realizadas pelos sistemas estaduais de ensino;

XII - **Anexo XII - Declaração de Opção pela Bonificação Institucional B1**, quando aplicável, destinada aos(às) candidatos(as) que tenham optado, no sistema do Sisu+ 2026, pela bonificação de 10% relativa à conclusão integral do ensino médio em instituições públicas de ensino;

XIII - **Anexo XIII - Modelo de Recurso contra Resultado de Análise Documental**, destinado à interposição de recurso contra resultado preliminar de pré-matrícula, análise documental ou verificação específica, observado o prazo e o canal indicados no cronograma da respectiva chamada.

XIV - **Anexo XIV - Declaração para o trabalhador rural**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador rural.

XV - **Anexo XV - Declaração que atesta não possuir carteira de trabalho**, destinado à comprovação da renda na condição de desempregado sem carteira de trabalho e sem trabalho informal.

XVI - **Anexo XVI - Declaração de não exercício de atividade remunerada**, destinado à comprovação do não exercício de atividade remunerada.

XVII - **Anexo XVII - Declaração para o trabalhador informal**, destinado à comprovação da renda na condição de trabalhador informal.

8.5. A documentação constante dos anexos deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo legível, completo e sem rasuras que comprometam a análise, no sistema eletrônico indicado pela PROGRAD para a respectiva chamada.

8.6. Os anexos relativos às modalidades de reserva de vagas, à bonificação institucional B1, à comprovação de renda, à comprovação de escola pública, à condição de pessoa com deficiência, à autodeclaração racial, ao pertencimento indígena e ao pertencimento quilombola deverão observar as exigências do Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026, da Lei nº 12.711/2012, da Lei nº 14.723/2023, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, do Edital MEC nº 36/2026 e das normas internas da UNILAB.

8.7. A comprovação de conclusão integral do ensino médio em escola pública será realizada, preferencialmente, mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio. Quando o histórico escolar não permitir comprovar essa condição, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso, e termo declaratório em formulário próprio da UNILAB.

8.8. Os(As) candidatos(as) convocados(as) nas modalidades que exigem comprovação de renda deverão apresentar a documentação prevista no Anexo I e, quando aplicável, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e firmar declaração de que a renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, sem prejuízo de documentação complementar solicitada pela UNILAB.

8.9. Os modelos de anexos poderão ser atualizados, retificados ou complementados pela PROGRAD, por necessidade administrativa, adequação normativa ou orientação do Ministério da Educação, mediante publicação na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.10. Em caso de divergência entre os anexos e o corpo deste Edital, prevalecerá a norma mais específica e compatível com o Edital MEC nº 36/2026, com o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026 e com a legislação federal aplicável, sem prejuízo de retificação pela PROGRAD.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, procedimentos, convocações, cronogramas, resultados, retificações, aditivos e demais comunicados referentes ao Sisu+ 2026 na UNILAB, publicados na página eletrônica da UNILAB referente aos processos seletivos de graduação, disponível em: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. A UNILAB não se obriga a enviar mensagens individuais, e-mails, ligações telefônicas ou comunicações por aplicativos aos(às) candidatos(as) sobre etapas, prazos, resultados ou convocações deste processo.

9.3. Eventuais comunicações eletrônicas poderão ser realizadas por interesse da Administração, utilizando-se os dados informados pelo(a) candidato(a), sem substituir a publicação oficial.

- 9.4. A UNILAB não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de erro no preenchimento de dados cadastrais, falha de acesso à internet, problemas técnicos em equipamentos do(a) candidato(a), filtros de spam, caixa de e-mail cheia, mensagem não recebida ou ausência de acompanhamento das publicações oficiais.
- 9.5. Dúvidas referentes aos procedimentos institucionais de pré-matrícula e matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail **selecao@unilab.edu.br**, observados os prazos estabelecidos neste Edital e nos cronogramas de cada chamada.
- 9.6. O envio de dúvida, solicitação ou mensagem eletrônica à UNILAB não suspende nem prorroga prazos previstos neste Edital, salvo quando houver manifestação expressa da Administração em retificação, aditivo ou comunicado oficial.
- 9.7. É vedada, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, no mesmo curso ou em cursos distintos.
- 9.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) que já ocupe vaga em curso de graduação de instituição pública de ensino superior deverá observar os procedimentos legais e institucionais necessários à regularização de sua situação acadêmica, sob pena de cancelamento da matrícula, conforme a legislação aplicável.
- 9.9. A prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes, a apresentação de documentação inidônea, a utilização de documento adulterado ou a prática de fraude, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar o indeferimento da pré-matrícula, o cancelamento da matrícula ou a perda do vínculo com a UNILAB, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 9.10. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, revisar atos de pré-matrícula, matrícula institucional ou matrícula curricular, especialmente em caso de inconsistência documental, denúncia, indício de fraude, determinação de órgão de controle ou descumprimento dos requisitos legais e regulamentares da modalidade de concorrência.
- 9.11. Nos termos do art. 117, inciso XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedado ao servidor público federal atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
- 9.12. Quando admitida representação por procurador(a), o instrumento de procuração deverá ser específico para o ato, acompanhado de documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e da documentação exigida do(a) candidato(a).
- 9.13. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela UNILAB exclusivamente para fins de execução deste Edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do Sisu+ 2026, cumprimento de obrigação legal e demais finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 9.14. A UNILAB poderá publicar retificações, aditivos, comunicados complementares, orientações operacionais e cronogramas específicos para execução deste Edital, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.
- 9.15. Em caso de divergência entre este Edital e as normas nacionais que regem o Sisu+ 2026, prevalecerão o Edital MEC nº 36, de 20 de maio de 2026, o Termo Aditivo ao Termo de Adesão da UNILAB ao Sisu 2026, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e demais normas federais aplicáveis.
- 9.16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, no âmbito de suas competências, ouvida a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção e demais unidades competentes, quando necessário.
- 9.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 11 de junho de 2026.

PROF. DR. THIAGO MOURA DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458467** e o código CRC **1100BF74**.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

1. Documentação comum a todos(as) os(as) candidatos(as)

Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão enviar frente e verso, em formato PDF, legível, assinado, quando for o caso, e completo:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Situação Cadastro de Pessoa Física (não é o CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
3. Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
4. Histórico escolar completo do ensino médio;
5. Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo II;
6. Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior, conforme Anexo III;
7. Documento comprobatório de quitação eleitoral, quando aplicável <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1781182287437>;
8. Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, quando aplicável;
9. Outros documentos eventualmente solicitados pela UNILAB para validação da pré-matrícula.

2. Documentação adicional para candidatos(as) das modalidades de escola pública

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI** deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atue no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

A comprovação será realizada por meio do histórico escolar do ensino médio.

Quando o histórico escolar não permitir comprovar integralmente a natureza pública da escola em todos os anos ou períodos do ensino médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

1. Certificado emitido pelo MEC ou por Secretaria de Educação, conforme o caso; e
2. Termo Declaratório de Escola Pública, conforme Anexo IV.

3. Documentação adicional para modalidades com renda

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI** deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Deverão ser enviados:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando houver;
2. Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita, conforme Anexo V (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);

3. Formulário de Composição do Grupo Familiar, conforme Anexo VI (obrigatório para aqueles que não apresentarem o documento do CadÚnico);
4. Documentos comprobatórios de renda dos membros do grupo familiar;
5. Outros documentos eventualmente exigidos pela UNILAB para análise socioeconômica.

4. Documentação adicional para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as)

Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), convocados(as) nas modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI**, deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, conforme Anexo VII;
2. Formulário ou documento exigido para submissão ao procedimento de heteroidentificação, que será disponibilizado na convocação para pré-matrícula;
3. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

5. Documentação adicional para candidatos(as) indígenas

Candidatos(as) indígenas convocados(as) nas modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Indígena, conforme Anexo VIII;
2. Declaração de Pertencimento Étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

6. Documentação adicional para candidatos(as) quilombolas

Candidatos(as) quilombolas convocados(as) nas modalidades **LI_Q** ou **LB_Q** deverão apresentar:

1. Autodeclaração de Pessoa Quilombola, conforme Anexo IX;
2. Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por três representantes da comunidade quilombola à qual pertence;
3. Documento de identidade ou CPF dos representantes assinantes;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

7. Documentação adicional para candidatos(as) pessoa com deficiência

Candidatos(as) convocados(as) nas modalidades **LI_PCD** ou **LB_PCD** deverão apresentar:

1. Formulário de Verificação de Candidato(a) Pessoa com Deficiência, conforme Anexo X;
2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando aplicável;
3. Documentação complementar eventualmente solicitada pelo NIADI/UNILAB;
4. Documentação de escola pública e, quando for o caso, de renda.

8. Documentação para candidatos(as) com certificação de conclusão do ensino médio

Candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exame nacional de certificação de competências, exame estadual, ENCCEJA ou forma equivalente deverão apresentar:

1. Certificado oficial de conclusão do ensino médio emitido por órgão competente;
2. Histórico escolar, quando houver;
3. Termo Declaratório para Candidatos(as) com Certificação de Conclusão do Ensino Médio, conforme Anexo XI;
4. Documentação complementar, quando solicitada.

9. Documentação para candidatos(as) que optaram pela bonificação institucional B1

Candidatos(as) que optaram, no sistema do Sis+ 2026, pela bonificação institucional B1 deverão apresentar:

1. Histórico escolar do ensino médio que comprove conclusão integral em instituições públicas de ensino;
2. Declaração de Opção pela Bonificação Institucional B1, conforme Anexo XII;
3. Termo Declaratório de Escola Pública, conforme Anexo IV, quando a condição de escola pública não puder ser comprovada integralmente pelo histórico escolar.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, documento de identificação nº _____, candidato(a) convocado(a) para o curso de _____, modalidade de concorrência _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência das regras previstas no Edital PROGRAD nº 09/2026 - SisU+ 2026, seus anexos, retificações, aditivos e comunicados complementares;
2. Sou responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados;
3. Tenho ciência de que a convocação para pré-matrícula não assegura matrícula automática, ficando a ocupação da vaga condicionada à análise documental e ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios;
4. Tenho ciência de que a ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, divergente ou fora do prazo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula;
5. Tenho ciência de que a UNILAB poderá solicitar documentos originais ou complementares a qualquer tempo;
6. Tenho ciência de que a prestação de informação falsa, a omissão de informação relevante ou a apresentação de documento inidôneo poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo com a UNILAB, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
7. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nas datas estabelecidas pelo calendário acadêmico, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
8. de acordo com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
9. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela UNILAB para fins de execução do edital, análise documental, registro acadêmico, controle institucional, atendimento às normas do SisU+ 2026 e cumprimento de obrigação legal.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PESQUISA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Nome completo:

CPF:
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Sexo: () Feminino () Masculino () Outro
Estado civil:
Nacionalidade:
Naturalidade/UF:
Endereço completo:
Município/UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Cor/raça, conforme classificação do IBGE:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
() Não declarada

Possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

- () Não
() Sim. Especificar: _____

INDIQUE COM O X AO LADO DA DEFICIÊNCIA

Cegueira		Física	
Intelectual		Transtorno desintegrativo da infância	
Surdez		Surdocegueira	
Visão subnormal		Altas habilidades	
baixa visão		Superdotação	
Autismo		Múltipla	
Síndrome de Asperger Auditiva Síndrome de RETT		Outros:	

Tipo de escola em que cursou o ensino médio:

- () Integralmente pública
() Integralmente privada
() Parte pública e parte privada
() Escola comunitária do campo conveniada com o poder público
() Certificação por exame

Forma de conclusão do ensino médio:

- () Ensino regular
() Educação de Jovens e Adultos
() ENCCEJA
() Exame estadual
() Outro: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de pré-matrícula no SisU+ 2026 da UNILAB, que cursei integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

Declaro, ainda, que não cursei nenhum ano, série, período ou etapa do ensino médio em escola particular, filantrópica privada ou instituição não enquadrada como escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Informações sobre o ensino médio:

Ano/série/período	Nome da escola	Município/UF	Rede
-------------------	----------------	--------------	------

1º ano

2º ano

3º ano

Outro, se houver

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar e de que declaração falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico, sem prejuízo das sanções cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que a renda familiar bruta mensal per capita de meu grupo familiar é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

Declaro que:

1. As informações de renda apresentadas são verdadeiras;
2. A composição familiar informada corresponde às pessoas que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para a renda ou têm suas despesas atendidas pela unidade familiar;
3. Estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar;
4. Estou ciente de que a omissão de renda ou a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da pré-matrícula, cancelamento da matrícula ou perda do vínculo acadêmico.

Número do NIS/CadÚnico, quando houver: _____

Data da última atualização do CadÚnico, quando houver: ____ / ____ / ____

Renda familiar bruta mensal total declarada: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso:

Modalidade:

Declaro que meu grupo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

Nome completo	CPF	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda bruta mensal
		Candidato(a)			R\$
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

Renda familiar bruta mensal total: R\$ _____

Número de membros do grupo familiar: _____

Renda familiar bruta mensal per capita: R\$ _____

Enviar documentação que comprova a ocupação do familiar, incluindo a do candidato, conforme detalhado mais abaixo*.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentos comprobatórios complementares.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

*Documentação a ser enviada obrigatoriamente (apenas para candidatos que não enviam o CadÚnico)

TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou

- b) Contracheques dos últimos três meses; ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR RURAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte; ou
- b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo XIV; ou
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural; ou
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses; ou
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência); ou
- b) Declaração de não possuir carteira de trabalho, conforme anexo XV;
- c) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo XVI; ou
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte; ou
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo XVII. ou
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou:

- Pessoa preta
- Pessoa parda

Declaro estar ciente de que a autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação da

UNILAB, quando convocado(a), e que a validação observará os critérios fenotípicos definidos pelas normas institucionais e pela comissão competente.

Declaro estar ciente de que o indeferimento final da autodeclaração poderá implicar indeferimento da pré-matrícula ou cancelamento de atos de matrícula eventualmente praticados, quando a vaga ocupada depender da validação dessa condição.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou pessoa indígena pertencente ao povo/comunidade _____, localizado(a) no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por três representantes da comunidade indígena à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento étnico

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade indígena _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade indígena.

Nome do(a) representante	CPF ou documento	Função/representação	Assinatura
--------------------------	------------------	----------------------	------------

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Parte I - Autodeclaração do(a) candidato(a)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, convocado(a) na modalidade _____, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, que sou pessoa quilombola pertencente à comunidade _____, localizada no município de _____, UF _____.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por três representantes da comunidade à qual pertenço, conforme exigido no edital.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Parte II - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

Nós, abaixo assinados(as), representantes da comunidade quilombola _____, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, pertence à referida comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade..

Nome do(a) representante CPF ou documento Função/representação Assinatura

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO X - FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso:

Modalidade: () LI_PCD () LB_PCD

Telefone:

E-mail:

Tipo de deficiência declarada:

Física

Auditiva

Visual

Intelectual

Múltipla

Transtorno do Espectro Autista

Outra: _____

Documentos anexados:

Laudo médico

Relatório multiprofissional, quando houver

Exames complementares, quando houver

Documento de identificação

Outros: _____

Dados mínimos do laudo médico:

1. Nome do(a) candidato(a);
2. Espécie e grau da deficiência;
3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando aplicável;
4. Data de emissão;
5. Identificação, assinatura e registro profissional do(a) responsável pela emissão.

Declaro estar ciente de que a documentação será analisada pelo setor competente da UNILAB e que poderei ser convocado(a) para procedimento complementar de verificação.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XI - TERMO DECLARATÓRIO PARA CANDIDATOS(AS) COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, declaro, para fins de pré-matrícula na UNILAB, que concluí o ensino médio por meio de:

ENCCEJA

- Exame Nacional do Ensino Médio, quando admitido para certificação
 Exame estadual de certificação
 Outro: _____

Órgão emissor do certificado: _____

Data de emissão: ____ / ____ / ____

Número do certificado, quando houver: _____

Declaro que não cursei parte do ensino médio em escola particular quando a vaga ou ação afirmativa exigir conclusão integral em escola pública, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a UNILAB poderá solicitar documentação complementar para comprovação das informações prestadas.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA BONIFICAÇÃO INSTITUCIONAL B1

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, declaro, para fins de validação da bonificação institucional B1 no Sisu+ 2026, que:

1. Optei, no sistema do Sisu+ 2026, pela ação afirmativa institucional B1;
2. Cursei integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino;
3. Estou apresentando documentação comprobatória dessa condição;
4. Estou ciente de que a bonificação B1 não constitui modalidade autônoma de vaga;
5. Estou ciente de que o não atendimento aos requisitos da bonificação poderá implicar indeferimento da condição declarada, sem prejuízo das demais consequências previstas no edital.

Documentos apresentados:

- Histórico escolar completo do ensino médio
 Certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, quando aplicável
 Termo Declaratório de Escola Pública, quando necessário
 Outros: _____

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIII - MODELO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

À Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, modalidade de concorrência _____, venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar referente a:

- Análise documental da pré-matrícula
- Verificação de renda
- Comprovação de escola pública
- Verificação de pessoa com deficiência
- Heteroidentificação
- Comprovação de pertencimento indígena
- Comprovação de pertencimento quilombola
- Bonificação institucional B1
- Outro: _____

1. Fundamentação do recurso

Descrever, de forma objetiva, os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado:

2. Documentos anexados ao recurso

Indicar os documentos apresentados para subsidiar a análise:

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que o recurso será analisado conforme os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital PROGRAD nº 09/2026 - Sisu+ 2026.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta conforme valor descrito abaixo: R\$ _____. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. _____, de _____ de 202__.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XV - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, RG: _____,
_____, órgão emissor: _____, CPF: _____,
_____, domiciliado na
_____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____, declaro que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social - CTPS. _____ - , de _____ de 202 . Cidade-UF Assinatura
do(a) declarante

Obs: Não precisa reconhecer firma

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____, portador
do documento de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que não
exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Assumo inteiramente a
responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos
forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente
de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perda do direito à vaga, a
qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais
cabíveis.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

EDITAL PROGRAD Nº 09/2026 - SISU+ 2026

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e
domiciliado (a) na cidade de _____, na rua
_____, declaro para os devidos fins que trabalho
informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal no
valor de R\$ _____. _____, de _____ de 202_.

UF/CIDADE: _____ Data: ____ / ____ / 202_

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal